



LEI Nº. 155/2017 DE 10 DE ABRIL DE 2017.

Ementa: Fica elevado a categoria de Povoado do Município de Lagoa do Barro do Piauí, a localidade Poço da Umburana.

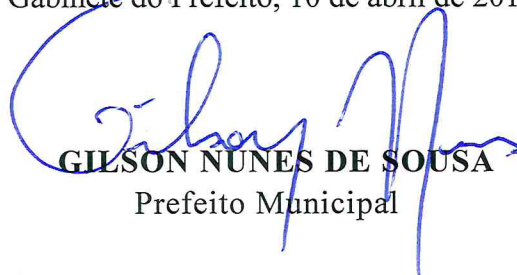
O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ/PI, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica elevado à categoria de Povoado do Município de Lagoa do Barro do Piauí, a localidade “POÇO DA UMBURANA”.

Art. 2º - As despesas decorrente da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentarias próprio do orçamento municipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2017.


GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal